



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria Geral da Presidência

REGULAMENTO

ATO REGULAMENTAR Nº 09, DE 4 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a remessa e a distribuição no TRF da 6ª Região, via sistema de processo judicial eletrônico eproc, dos recursos e remessas necessárias nos processos de competência delegada originários das varas da Justiça Estadual de Minas Gerais.

O COMITÊ GESTOR DO EPROC DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI 0010688-68.2023.4.06.8000 e PAe SEI 0007890-03.2024.4.06.8000,

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- b) a delegação de competência prevista nos arts. 3º e 5º da Resolução Presi 16/2024 do TRF da 6ª Região;
- c) a oportunidade, conveniência e viabilidade técnica de substituir o Pje pelo eproc como sistema processual para a remessa e a distribuição no TRF da 6ª Região dos recursos e remessas necessárias nos processos de competência delegada originários das varas da Justiça Estadual de Minas Gerais;
- d) os ajustes feitos entre o TRF da 6ª Região e o TJMG para a substituição do sistema Pje pelo eproc para a remessa e a distribuição desses processos;
- e) o sucesso dos testes realizados com comarcas pilotos indicadas pela Corregedoria do TJMG e a disponibilização de material para treinamento dos usuários da Justiça Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 08 de julho de 2024, a remessa e a distribuição ao TRF da 6ª Região dos recursos e remessas necessárias nos processos de competência delegada oriundos da Justiça Estadual de Minas Gerais, na forma do art. 109, §4º, da Constituição Federal, serão realizadas exclusivamente pelo sistema de processo judicial eletrônico eproc.

Parágrafo único. A ferramenta de remessa e distribuição via sistema

PJe será desabilitada na mesma data do *caput*.

Art. 2º A SECJU deve prestar auxílio às unidades da Justiça Estadual em casos de dúvidas ou dificuldades com a utilização da nova ferramenta de remessa e distribuição dos processos.

Art. 3º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR**
Coordenador do Comitê Gestor do eproc da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir César Ireno Júnior**,
Secretário(a) Geral da Presidência, em 04/07/2024, às 17:22, conforme art. 1º,
§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0835018** e o código CRC **8686E47D**.